Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 142/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E RECEBER VERBAS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria do Oeste para a construção do Pôsto de Saúde desta Cidade;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a receber verbas da Secretária do Oeste para a execução da obra, resultante do convênio a que se refere o artº 1º desta Lei;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço D'Oeste, 08 de agôsto de 1.974 .-

Presidente da Câmara

Prefeito Municipal

1º Secretário

2º Secretário